



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

AVISO n.º 01/2026

PUBLICITAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA

Em cumprimento do disposto no art.º 97.º-A aditado à LTFP pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, torna-se público que, por meu Despacho datado de 09/03/2026, se encontra aberto procedimento, em regime de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços, para ocupação de um posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal do Município de Almodôvar, pelo prazo de 18 meses, nos seguintes termos:

1 – A Câmara Municipal de Almodôvar pretende recrutar um Assistente Técnico para o exercício de funções na Secção Administrativa de Obras Particulares, em regime de mobilidade interna na categoria entre órgãos, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, para exercer funções na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial - DOSUGT.

2 – Caracterização da oferta:

- 2.1 – Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria entre órgãos, pelo período de 18 meses.
- 2.2 – Carreira e Categoria: Assistente Técnico
- 2.3 – Número de Postos de Trabalho: 1
- 2.4 – Remuneração: a auferida na categoria de origem.

3 – Requisitos de admissão:

- 3.1 – Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
- 3.2 – Ser detentor da carreira/categoria de assistente técnico;
- 3.3 – Titular do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional, e experiência profissional na Administração Pública, mínima de 3 anos.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

3.4 - Formação profissional comprovada na área em causa, designadamente na área de Gestão Urbanística.

4 - Caracterização do posto de trabalho:

4.1 - Efetuar o atendimento ao público; dar entrada de documentos de processos de obras; emitir alvarás de licença de construção e utilização; elaborar informações e pareceres a entidades externas; gerir o arquivo do serviço; exercer as demais atribuições conferidas por lei, normas, regulamentos, deliberações, despachos e ordens superiores.

5 - Candidatura:

5.1 - Prazo de candidatura: **10 dias úteis**, a contar do dia da publicitação da presente oferta na BEP e no Site do Município.

5.2 - **Formalização das candidaturas:** As candidaturas poderão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado, através do preenchimento de impresso próprio, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-almodovar.pt e na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, devidamente preenchido, datado e assinado.

5.3 - São admitidas candidaturas enviadas em suporte eletrónico, bem como em suporte de papel.

5.4 - As candidaturas em suporte eletrónico, deverão ser preenchidas, bem como todos os anexos, e enviados por via eletrónica, em formato PDF e redigidos em língua portuguesa, para: recrutamento@cm-almodovar.pt até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

5.5 - A título excecional, e em situação de impossibilidade de remeter a candidatura por via eletrónica, esta, uma vez preenchido o impresso acima mencionado, poderá ser enviada em suporte de papel por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Almodôvar, Rua Serpa Pinto, 10 - 7700-081 Almodôvar ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, mediante entrega de recibo comprovativo, nos termos do estabelecido nos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Câmara Municipal

5.6 – Em ambas as modalidades de entrega, o formulário de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de cópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecidos para o efeito; número de identificação fiscal e *currículo vitae* detalhado, atualizado e devidamente datado e assinado, onde conste, designadamente, as ações de formação frequentadas e a experiência profissional, o qual deverá ser acompanhado dos documentos comprovativos da realização e duração das ações e da experiência profissional, sob pena das mesmas não serem consideradas.

5.7 – As candidaturas deverão ser igualmente acompanhadas de declaração comprovativa do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, sob pena de exclusão.

6 – Métodos de seleção: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular e Entrevista Profissional de Seleção, com a seguinte fórmula de ponderação OF= (ACx70%+EPSx30%), em conformidade com a Ata de Definição de Critérios aprovada pelo júri designado para o efeito. A obtenção de uma valorização inferior a 9,5 valores determina a exclusão do candidato.

7 – Composição e identificação do Júri designado para a tramitação do procedimento:

Membros efetivos:

Presidente: Ana Rita Rodrigues Alexandre, Técnica Superior.

1.º Vogal: Ana Isabel Freira Barrenho (Técnica Superior), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Isabel Maria Guerreiro Oliveira Vale Pires (Assistente Técnica).

Membros suplentes:

Laura Cristina Lopes Guerreiro (Técnica Superior) e Sílvia Margarida Bota Espírito Santo Carvalho (Assistente Técnica).



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR
Câmara Municipal

8 - Os eventuais interessados poderão obter os esclarecimentos necessários sobre as condições de candidatura através da Secção de Recursos Humanos do Município de Almodôvar.

9 - Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, *a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.*

10 - A presente oferta de emprego será publicada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

11 - Deve o candidato mencionar expressamente no requerimento que autoriza que lhe sejam enviadas notificações por correio eletrónico para o endereço que indicar.

12 - Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições constantes do RGPD, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

13 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, na sua versão atualizada.

Paços do Município de Almodôvar, aos 11 de março de 2026

O Presidente da Câmara,

- Dr. José Tadeu Sebastião Figueira de Freitas -